



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/PI

**NOTIFICAÇÃO**

Interessado: **NESTOR MARTINEZ CARRERAS**

Referência: Processo SEI nº **08270.000001/2022-08**

1. Fica o senhor **NESTOR MARTINEZ CARRERAS**, portador documento de identificação de estrangeiro nº V8398869 (ATIVO), natural da Espanha, nascido aos 26/04/1981, filho de EMILIA CARRERAS Y VIVAS e ISMAEL MARTINEY Y MARTINEZ, **NOTIFICADO a apresentar recurso**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, contra decisão anexa de Perda de Autorização de Residência**, nos termos do § 1º do art. 139 do Decreto nº 9.199/2017:

*Art. 139. A decisão quanto à decretação da perda ou do cancelamento da autorização de residência caberá ao órgão que a houver concedido.*

**§ 1º O imigrante terá o prazo de dez dias para interpor recurso contra a decisão de que trata o caput .**

*§ 2º Encerrado o procedimento administrativo e decretada a perda ou o cancelamento definitivo da autorização de residência, o imigrante será notificado nos termos estabelecidos no art. 176.*

2. O recurso poderá ser apresentado por meio eletrônico no endereço <nre.drex.srpi@pf.gov.br>.

**EDUARDO MESQUITA DA SILVA**  
Agente de Polícia Federal  
[assinado eletronicamente]



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO MESQUITA DA SILVA, Agente de Polícia Federal**, em 25/08/2022, às 07:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24707990** e o código CRC **6BDF30C0**.



---

**Referência:** Processo nº 08270.000001/2022-08

SEI nº 24707990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PIAUÍ - SR/PF/PI

**DECISÃO**

Interessado: **NESTOR MARTINEZ CARRERAS**

Referência: Processo SEI nº **08270.000001/2022-08**

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado em razão da notícia recebida de que o estrangeiro **NESTOR MARTINEZ CARRERAS** nacional da ESPANHA, nascido em 26/04/1981, **RNM V8398869**, tendo em vista ausência do País por período superior a dois anos (período de ausência: de 07/06/2018 à 01/01/2022), o que levaria a perda de autorização de residência no Brasil.
2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro no art. 135 e 139 do Decreto nº 9.199/2017, DECIDO pela PERDA da autorização de residência do referido estrangeiro no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Relatório (24389394).
3. Retorne-se o presente processo à DELEMIG/DREX/SR/PF/PI, a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.
4. Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

**JOSÉ ANTONIO SIMÕES DE OLIVEIRA FRANCO**  
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO SIMOES DE OLIVEIRA FRANCO**, **Delegado(a) de Polícia Federal**, em 23/08/2022, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24661248** e o código CRC **69997CCD**.